

São Paulo, 22 de junho de 2018
CIRCULAR 027/2018

Prezados Senhores,

Fazemos referência à implementação do sistema Bacenjud para as Corretoras e Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários e Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento pelo Banco Central do Brasil ("BCB") para informá-los que o BCB divulgou a nova versão do Regulamento do Bacenjud 2.0, datado de 06 de junho de 2018.

Ressaltamos que esta versão é resultado de diversas discussões no âmbito do Comitê Gestor do BACENJUD, formado por integrantes das entidades de classe ANCORD, ACREFI, ANBIMA e FEBRABAN, além do próprio BCB, da B3 - Brasil, Bolsa, Balcão e do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que vêm se reunindo desde fevereiro deste ano para adequar o regulamento à entrada das instituições mencionadas no preâmbulo e dos novos ativos financeiros atingidos, conforme o cronograma estabelecido.


Adicionalmente, informamos que ainda está sob discussão a criação de novos códigos de respostas às ordens judiciais recebidas via sistema Bacenjud, para que haja a devida correspondência às situações fáticas e as alterações realizadas no Regulamento.

Segue abaixo o link para acesso ao documento:

<http://www.bcb.gov.br/Fis/pedjud/ftp/Regulamento7.6.2018.pdf>

Para mais esclarecimentos, favor contatar a Dra. Renata Saifi pelo e-mail renata.saifi@ancord.org.br.

Atenciosamente,


Emílio Otranto Neto
Diretor Geral

